

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

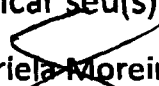
DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 18.03.2013

FAX N.º 68/13 – 5ª CD

A Quinta Comissão Disciplinar, reunida em 15 de março do corrente, decidiu:

1. "Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência a atleta Ana Paula Silva de Freitas, do Duque de Caxias Futebol Clube, por infração ao Art. 250§2º do CBJD, face a desclassificação do Art. 258 do CBJD..-
Proc. 011/13- 5ª CD

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


Gabriela Moreira
Secretária

Expediente n.º: 064/13
18/03/2013